



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3112/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Ofício nº 935/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 25 de agosto de 2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 131/2014-CMV
Processo administrativo nº 3.009/2014-CMV
Processo administrativo nº 12.594/2014-PMV

Nº do Processo: 3112/2014 Data: 26/08/2014

Ofício Nº 11/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Assunto: Ofício n.º 935/2014 DTL/SAJI/P, anexo a cartilha de perguntas e respostas elaborada pela Secretaria de Assuntos internos, referente ao Projeto de Lei n.º 131/14.

OFÍCIO Nº 11/14

A respeito do Projeto de Lei nº 131/2014, que institui o auxílio saúde ao servidor público municipal, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis (processo administrativo nº 3.009/2014-CMV), **encaminho em anexo a cartilha de perguntas e respostas** elaborada pela Secretaria de Assuntos Internos, visando propiciar o aprofundamento da análise e do debate a respeito da matéria, **solicitando sua juntada** aos autos do referido expediente administrativo e a remessa de cópias aos nobres Edis desta Lidima Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/08/14
PRESIDENTE

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI Nº 131/2014

Institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) O projeto que cria o Auxílio à Saúde do Servidor Público diz que: “Os pagamentos do plano de saúde serão feitos pelo servidor, mediante desconto em folha de pagamento e a Municipalidade concederá o auxílio-financeiro conforme a faixa de remuneração do servidor”. Já a SAI afirma que não poderá ultrapassar o limite da folha de pagamento. Como serão estipuladas essas faixas de desconto? Existe uma tabela estabelecida para isso?

Em relação ao que a SAI afirma em não poder ultrapassar o limite da folha de pagamento, trata-se do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso, o Auxílio à Saúde não é considerado como uma verba de caráter remuneratório, é, sim indenizatório, ou seja, ele não entra no cômputo de aumento de salário e não infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre a tabela, está sendo feito estudo para ajustar os valores para que haja distribuição equânime e, acima de tudo, para que não onere os servidores. Essa tabela está sendo elaborada e será publicada junto com o Decreto que regulamentará a aplicação da Lei.

2) Segundo comunicado lardeado inclusive nas redes sociais pela PMV, foi enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal sobre o credenciamento de prestadoras de serviços de saúde. Explique como funcionará o credenciamento.

O credenciamento não é modalidade licitatória, ou seja, ele não pode ser feito para a escolha de um prestador de serviço. Porém, é permitido que se faça um chamamento e empresas, para que se habilitem, mediante as regras estipuladas, a prestar determinados serviços. Nesse caso, especificamente, será feito um chamamento. As empresas que se interessarem em atender aos requisitos deverão se credenciar.

Por adesão, o servidor vai escolher a operadora de assistência médica e hospitalar de sua preferência. A partir do momento que o servidor fizer a sua opção, a empresa escolhida será comunicada imediatamente pelo Departamento de Gestão de Pessoas. O servidor saberá no holerite o valor do Auxílio à Saúde que estará recebendo e que, automaticamente, estará sendo repassado à operadora do plano.



3) Na hipótese do servidor querer continuar com a UNIMED, é o funcionário que tem que ir à UNIMED para fazer o plano ou ele continua automaticamente?

A partir do momento que o servidor fizer a opção pela operadora, todo trâmite de credenciamento será executado pela Prefeitura. Importante frisar que não haverá carência independente da operadora escolhida.

4) Qual é o valor que será pago à UNIMED ou outra prestadora? O mesmo de hoje ou valor de mercado?

O processo licitatório que ainda não foi homologado pode nos ajudar a entender essa questão. A Unimed tinha proposto R\$ 199,00. O segundo colocado, a Intermédica, ofereceu R\$ 178,50. A empresa com o menor preço foi o Samaritano, com R\$ 178,00. Então, pelo que nós temos visto no mercado o valor do serviço de saúde será entre R\$ 178,00 a R\$ 199,00. O fato mais importante é que a Prefeitura continuará investindo os mesmos valores para garantir ao servidor público a assistência privada.

5) Funcionários estão preocupados em pagar o valor de mercado, haja vista que o repasse efetuado pelo auxílio-saúde não consegue cobrir nem 50% do valor de mercado. Explique.

O projeto de lei que institui o Auxílio à Saúde assegura a participação da Prefeitura nos mesmos patamares, de acordo com a faixa remuneratória do servidor. Obviamente, quem tem um salário mais alto, contribuirá mais do que os menores salários.

6) É sabido que no máximo 30% da renda do funcionário pode ser comprometida com descontos em folha. Isso vai prejudicar as pessoas que possuem outros descontos?

Essa questão já foi discutida na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e não foi constatado nenhum problema.

7) E como está a situação do convênio junto ao Samaritano, haja vista que a ANS suspendeu a comercialização de novos planos desta operadora. O pregão já fora homologado?

Existe um processo licitatório em andamento. O Samaritano foi vencedor do certame licitatório. O segundo colocado interpôs recurso contra o primeiro colocado. Este caso está sendo julgado, razão



pela qual o processo licitatório ainda não foi homologado, nem mesmo adjudicado. Em relação ao Samaritano, a suspensão da ANS refere-se a apenas duas modalidades de Planos de Saúde. A suspensão não ocorreu em sua totalidade. Portanto, não é possível relacionar as duas questões, mesmo porque, a decisão da ANS em nada altera a comercialização de novos planos pelo Samaritano.

8) Qual o prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Valinhos para que a licitante vencedora atenda a todos os requisitos exigidos mediante o Edital?

No edital do processo licitatório vigente, que está em andamento, o prazo é 10 dias. A empresa declarada vencedora tem 10 dias, após firmar o contrato, para que prove que é capaz de atender todos os requisitos.

9) O contrato emergencial até 60 dias junto à UNIMED termina em outubro. Como ficará a assistência médica dos funcionários, caso o projeto não seja aprovado? Existe um plano "B"?

O contrato emergencial vigora por mais 43 dias. Por essa razão, o Prefeito esteve na Câmara para pedir apreciação do projeto em regime de urgência, afim de que a Prefeitura possa concluir esse processo. Não é possível falar em plano B diante de um projeto que contempla toda a categoria e que já é usado em diversas instâncias do Poder Público, inclusive pelos servidores dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Valinhos, 22 de agosto de 2014.

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS